



CIRCULAR INFORMATIVA CONJUNTA N.º 05/ 2016 / ACSS / SPMS

Assunto: Implementação da aplicação de gestão integrada de transporte não urgente de doentes

Para: Todos os Hospitais do SNS, Unidades Locais de Saúde e Administrações Regionais de Saúde

O Sistema Integrado de Gestão do Acesso no Serviço Nacional de Saúde (SIGA_SNS) permite alargar o acesso e agilizar a circulação do utente no contexto do SNS, diversificando as alternativas de resposta e criando condições para o cumprimento integral dos Tempos Máximos de Resposta Garantidos (TMRG).

Nesta matéria, reveste-se de primordial importância que o SNS assegure o transporte dos utentes até ao local de prestação de cuidados, nos casos em que tal se justifica, contribuindo assim decisivamente para a redução das desigualdades e para a melhoria do acesso à saúde.

Com o objetivo de incrementar a eficiência da prestação deste tipo de serviços de suporte à prestação de cuidados de saúde, reduzir a fraude e desperdício existentes nesta área, têm vindo a ser adotadas algumas medidas, entre as quais se destaca a implementação da aplicação de gestão integrada de transportes (AGIT).

Em utilização nas cinco Administrações Regionais de Saúde (ARS), no âmbito dos cuidados de saúde primários, dos cuidados continuados integrados e em oito unidades hospitalares, a atual aplicação efetua a gestão de todo o circuito associado ao transporte programado de doentes, desde a prescrição de transporte, registo de credencial, aprovação, realização do transporte e sua validação pela entidade prestadora de cuidados.

Por outro lado, constituem objetivos do Ministério da Saúde a criação de um SIMPLEX da Saúde, que torne transparente, informada e acolhedora a circulação do utente nos diversos níveis do sistema, a par da desmaterialização e simplificação dos processos, bem como a modernização e integração das tecnologias da informação e as redes existentes de forma a manter as pessoas mais velhas e os doentes por mais tempo no seu ambiente familiar, desenvolvendo a telemonitorização e a telemedicina.

Neste enquadramento, considerando que a AGIT constitui uma aplicação capaz de sustentar eletronicamente todas as operações que garantam aos doentes do SNS o transporte não urgente, sempre que este se mostre necessário à prestação de cuidados de saúde, nos termos definidos na lei, importa dar continuidade à estratégia de alargamento da utilização do sistema pelo maior número de hospitais, como forma de potenciar sinergias entre instituições, designadamente no agrupamento de doentes para o mesmo destino, bem como pela redução de custos que possa trazer.



Neste contexto, torna-se necessário desenvolver uma estratégia nacional para a implementação de um sistema de gestão integrado do transporte de doentes, a qual se desenvolve e operacionaliza nos seguintes termos:

1. A ACSS estabelece as diretrizes subjacentes ao sistema de gestão integrado do transporte de doentes no SNS, harmonizando as regras do transporte não urgente a nível nacional, por forma a assegurar o acesso equitativo e atempado ao SNS e a rentabilizar de forma eficiente os recursos disponíveis.
2. A operacionalização deste sistema de gestão integrado será efetuada em conjunto com a SPMS, nomeadamente nas questões relacionadas com a AGIT e com a integração com os sistemas de prescrição clínica em utilização nas instituições hospitalares, aumentando a eficiência do sistema e evitando a transcrição de informação.
3. A SPMS implementa a AGIT em todas as entidades hospitalares do SNS, de acordo com o seguinte faseamento:
 - a) entidades da ARS Alentejo e Algarve (Sul), a operar em contexto de URL único na região;
 - b) entidades da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, com utilização de URL único hospitalar;
 - c) entidades da ARS Centro, com utilização de URL único hospitalar;
 - d) entidades da ARS Norte, com utilização de URL único hospitalar;
 - e) entidades de todas as regiões (Sul, LVT, Centro e Norte), com utilização de URL nacional único.
4. A ACSS procede à definição do modelo de funcionamento da AGIT em contexto de plataforma nacional, em articulação com a SPMS, para que seja possível a gestão por várias entidades prescriptoras, no mesmo sistema, de diferentes contratos com entidades transportadoras, designadamente, as regras relativas à constituição e faturação do agrupamento de prestações de utentes de diferentes instituições, entre outras.
5. A SPMS disponibiliza a informação de gestão que permita monitorizar o transporte não urgente de doentes, através de uma plataforma de BI, e assegurar o cumprimento das normas em vigor e o acesso atempado dos utentes a estes serviços.
6. A ACSS e a SPMS interagem com as ARS e com as entidades prescriptoras de transportes não urgentes de doentes no âmbito do SNS, assegurando a monitorização desta atividade e o cumprimento integral e harmonizado a nível nacional das normas em vigor.



7. É criado um grupo de trabalho, coordenado pela ACSS, integrando elementos da SPMS, das ARS e de um hospital de cada uma das regiões de saúde, que reunirá quinzenalmente para acompanhamento da implementação da AGIT.

Lisboa, 27 de abril de 2016

A Presidente do Conselho

Diretivo da ACSS, IP

O Presidente do Conselho

de Administração da SPMS, EPE

Marta Temido

Henrique Martins